



ABM/CBMMS

MANUAL DO ALUNO

BOMBEIRO MILITAR

“Vidas alheias e riquezas salvar”

2020

SUMÁRIO

1.	OBJETIVOS.....	4
2.	PREFÁCIO	4
3.	DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR.....	5
4.	DA VIDA MILITAR.....	6
5.	DOS HORÁRIOS.....	8
6.	DA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	9
7.	DO CANTO DOS HINOS E CANÇÕES.....	10
8.	DOS CORREDORES E PÁTIOS	10
10.	DA ENTRADA NO QUARTEL.....	11
11.	DA SAÍDA DO QUARTEL	11
12.	DAS GUIAS DE TRÂNSITO.....	11
13.	DA FALTA ÀS AULAS	12
14.	DA UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS	12
15.	DA PROIBIÇÃO DE FUMAR E DE INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.....	12
16.	DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DE SAÚDE.....	12
17.	DOS UNIFORMES.....	13
	17.1 Especificações da camiseta vermelha (meia manga).....	13
	17.2 Traje dos alunos oficiais	15
	17.3 Traje dos alunos soldados	16
18.	DA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL.....	21
	18.1 Corpo Masculino:	21
	18.2 Corpo Feminino:	22
19.	DOS ALOJAMENTOS.....	23
21.	DOS SERVIÇOS DIÁRIOS	24
22.	DO SOBREAVISO E DA PRONTIDÃO.....	24
23.	DOS SERVIÇOS DE ALUNO DE DIA.....	25
	23.1 Dia ao C.A. (Dia ao Corpo de Alunos).....	25
	23.2 Dia à turma	26
24.	DO SERVIÇO DA FAXINA E GUARDA	28
25.	DA ATIVIDADE EXTRACURRICULAR	28
26.	DO REGIME ESCOLAR	28
27.	APROVEITAMENTO ESCOLAR.....	28
28.	DA APROVAÇÃO	29
29.	DAS REVISÕES DE NOTAS	30
30.	DA FREQUÊNCIA DO CURSO.....	30
31.	DESLIGAMENTO DO CURSO.....	31

32.	DA REPROVAÇÃO.....	31
33.	DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS	31
34.	DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO BOMBEIRO MILITAR.....	32
35.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	38
	REFERÊNCIAS	39
	ANEXO A.....	40
	ANEXO B.....	41
	ANEXO C.....	48

1. OBJETIVOS

Este manual destina-se às pessoas que desejam ingressar nas carreiras do Corpo Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e contempla as principais informações pertinentes ao aluno Bombeiro Militar no que tange à: conduta e deveres na vida militar, regime escolar, normas sobre o aproveitamento escolar, uniformes, enxoval do aluno, hinos e canções, dentre outras.

Cabe salientar que este documento não esgota o assunto, sendo que no decorrer do curso e da carreira, serão complementadas e aprimoradas tais informações para melhor subsidiar a carreira do militar na corporação.

2. PREFÁCIO

"Vidas Alheias e Riquezas Salvar". Esse é o lema para você que escolheu integrar no seu cotidiano essa filosofia de vida: ser um integrante do Corpo de Bombeiros Militar e fazer parte de uma das instituições de maior credibilidade perante a opinião pública.

Portanto, para obter essa conquista, o militar em curso, deverá ser esforçado, trabalhar com dedicação, abnegação e principalmente amor ao próximo, respeito e orgulho pelo Corpo de Bombeiros Militar.

O Militar do CBMMS¹ deve respeitar os princípios da hierarquia e da disciplina, ser corajoso diante dos perigos que lhes serão impostos no cotidiano da profissão, íntegro, realizar as coisas de maneira correta, ser honesto, justo, sincero, manter uma conduta ilibada na sociedade e cultivar o sentimento da honra e do dever militar.

O Bombeiro Militar não é apenas um servidor público atento às condutas sociais. O Militar é um profissional que coloca a prioridade dos outros acima da sua. Ser Bombeiro é saber que enquanto alguns fogem do sinistro, ele por dever estará entrando, enfrentando o perigo e vencendo o medo, pois foi preparado para aquele evento.

O Aluno é aquele que está em busca do aprendizado e da maturidade, antes da habilitação profissional. Ele deve reunir um conjunto de características, consciente de que no momento da conclusão do seu Curso, a sociedade lhe exigirá competência, e pouco importará a pequena experiência na função.

Diante disso, comece agora, já, a compreender a base dos fundamentos que lhes serão exigidos na formação, pois, logo você será um Bombeiro Militar.

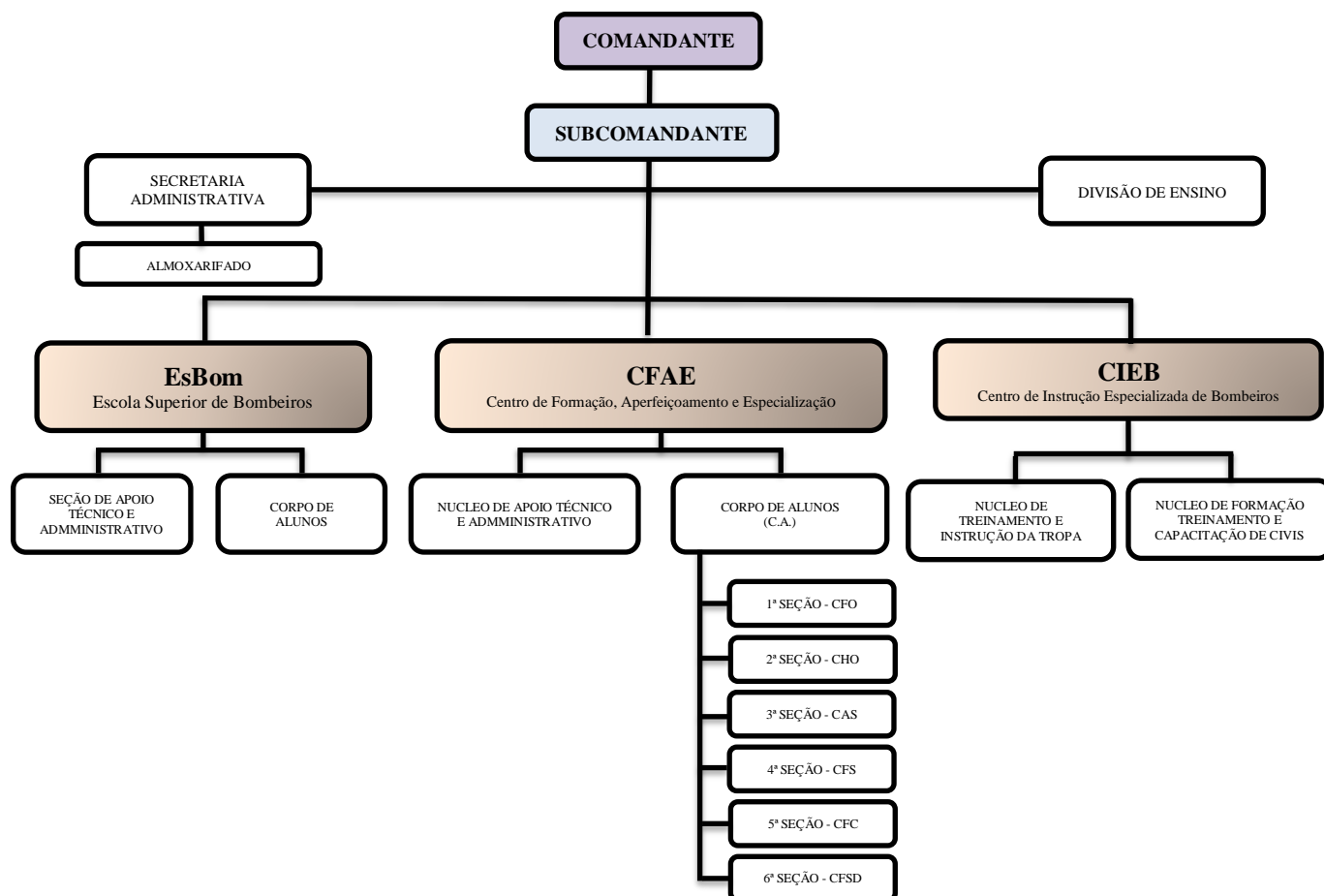
¹ Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

3. DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

O Corpo de Bombeiros Militar foi instituído no Estado de Mato Grosso do Sul, dentro da Corporação da Polícia Militar e permaneceu até a promulgação da Carta Magna do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido no dia 5 de outubro de 1989. A partir desta data o Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul - CBMMS passou a ser uma organização independente da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS. Com a independência da PMMS, o Corpo de Bombeiros Militar foi estruturado pela Lei de Organização Básica (LOB) nº 049, de 11 de julho de 1990, que, dentre as informações pertinentes à corporação, trouxe a criação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) como Órgão de Apoio de Ensino do CBMMS. Com o advento da Lei Complementar nº 188 em 03 de abril de 2014, houve uma nova reestruturação do Corpo de Bombeiros Militar, onde o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) passou a ser denominado como Academia de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (ABM).

A Academia de Bombeiros Militar (ABM) funciona como órgão de apoio ao ensino da Corporação, subordinada à Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE) e subdivididos em Escola Superior de Bombeiro (EsBom), Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização de Bombeiros Militar (CFAE) e Centro de Instrução Especializada de Bombeiros Militar (CIEB).

Atualmente a ABM encontra-se organizada conforme a estrutura a seguir:



4. DA VIDA MILITAR

A profissão militar tem características próprias e as vezes antagônicas em relação às profissões civis. Os ideais, as missões, os valores e crenças, muitas vezes colocam o “Servir à Sociedade” acima até mesmo do bem-estar da família, que por vezes tem que se abdicar da presença do servidor militar para que este possa cumprir sua honrosa missão.

Dentre as muitas diferenças entre o servidor militar e o servidor civil elencamos abaixo algumas delas:

1. **Risco de vida:** Durante toda a sua carreira, o militar convive com risco de vida. Seja nos treinamentos, na sua vida diária, a possibilidade iminente de um dano físico ou da morte é um fato permanente de sua profissão. O exercício da atividade bombeiro militar, por natureza, exige o comprometimento da própria vida, como descrito abaixo no Compromisso Bombeiro Militar.

“Ao ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prometo regular a minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço bombeiro-militar, a manutenção da ordem pública, e a segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida”.

(Compromisso Bombeiro Militar do CBMMS)

2. **Sujeição a preceitos rígidos de disciplina e hierarquia:** Ao ingressar no CBMMS, o militar tem de obedecer a severas normas disciplinares e a estritos princípios hierárquicos, que condicionam toda a sua vida pessoal e profissional. A ABM é o órgão formador da Corporação, e possui amparo legal suficiente para utilizar os regulamentos militares e escolares durante todas as atividades do aluno, visando sempre manter a hierarquia e a disciplina na formação da conduta militar.
3. **Dedicação exclusiva:** O militar não pode exercer qualquer outra atividade profissional.
4. **Disponibilidade permanente:** O militar se mantém disponível para o serviço ao longo das 24 horas do dia, sem direito a reivindicar qualquer remuneração extra, compensação de qualquer ordem ou cômputo de serviço especial, mesmo quando extrapola as 24 horas de serviço no cumprimento da sua missão.

Mobilidade geográfica: O Bombeiro Militar pode ser movimentado, por

necessidade de serviço, em qualquer época do ano para qualquer região do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. **Vigor físico:** Nas atribuições que o Bombeiro Militar desempenha, sempre deve estar com um bom nível de saúde física e mental. O militar do CBMMS é submetido, durante toda a sua carreira, a periódicos exames médicos e testes de aptidão física, que condicionam a sua permanência no serviço ativo.
6. **Formação específica e aperfeiçoamento constante:** O exercício da profissão militar exige uma rigorosa e diferenciada formação. Ao longo de sua vida profissional, o militar do CBMMS passa por um sistema de educação continuada, que lhe permite adquirir as capacitações específicas dos diversos níveis de exercício da profissão e realiza reciclagens periódicas para fins de atualização e manutenção dos padrões de desempenho profissional e atendimento à população.
7. **Proibição de participar de atividades políticas:** O militar da ativa é proibido de filiar-se a partidos e de participar de atividades políticas, especialmente as de cunho político-partidário.
8. **Proibição de sindicalizar-se e de participação em greves ou em qualquer movimento reivindicatório:** O impedimento de sindicalização advém da rígida hierarquia e disciplina, por ser inaceitável que o militar possa contrapor-se à instituição que pertence, devendo-lhe fidelidade irrestrita. A proibição de greve decorre do papel do Bombeiro Militar no atendimento e socorro à população, tarefa prioritária e essencial do Estado.
9. **Restrições a direitos trabalhistas:** O militar não usufrui alguns direitos trabalhistas, de caráter universal, que são assegurados aos trabalhadores, dentre os quais se incluem:
 - a. Remuneração do trabalho noturno superior à do trabalho diurno;
 - b. Jornada de trabalho diário limitada a oito horas;
 - c. Obrigatoriedade de repouso semanal remunerado;
 - d. Remuneração de serviço extraordinário, devido a trabalho diário superior a oito horas diárias.
10. **Vínculo com a profissão:** Mesmo quando na inatividade, o bombeiro militar permanece vinculado à sua profissão. Os militares na inatividade, quando não reformados, constituem a "reserva remunerada", devendo se manter prontos para eventuais convocações e retorno ao serviço ativo, conforme prevê a lei, independente de estarem exercendo outra atividade, não podendo por tal motivo se eximir dessa convocação.
11. **Consequências para a família:** As exigências da profissão não ficam restritas à pessoa do militar, mas afetam, também a vida familiar, a tal ponto que a

condição do militar e a condição da sua família se tornam estreitamente ligadas.

(trechos adaptados do site: <http://www.eb.mil.br/caracteristicas-da-profissao-militar>)

Contudo, o cidadão com a intenção de fazer parte desta corporação tem que estar ciente de que a profissão bombeiro militar é diferente das habituais, e conseqüentemente irá contribuir com muitas mudanças em sua vida cotidiana.

5. DOS HORÁRIOS

As atividades escolares ocorrerão ordinariamente de segunda a sexta-feira das 07:30h às 18:00h, no entanto, os alunos poderão ser empenhados em atividades extraordinárias (estágios supervisionados e outras atividades relacionadas à formação militar), determinadas pelo Comandante da Academia Bombeiro Militar ou pelo Chefe do Corpo de Alunos (CA) nos demais dias e horários.

Os horários das atividades ordinárias deverão ser cumpridos, conforme abaixo:

PERÍODO	ATIVIDADES	HORÁRIO
MATUTINO	Entrar em forma	07:00h
	Apresentação dos Pelotões para o Corpo de Alunos C.A.	07:20h
	Hasteamento da bandeira e canto dos hinos e canções	07:30h
	1º Tempo	08:00 as 08:45h
	2º Tempo	08:45 as 09:30h
	3º Tempo	09:30 as 10:15h
	Intervalo	10:15 as 10:30h
	4º Tempo	10:30 as 11:15h
	5º Tempo	11:15 as 12:00h
	Entrar em forma para a liberação do almoço	12:05h
ALMOÇO		12:05 às 13:45h
VESPERTINO	Reapresentação (em forma)	13:45h
	1º Tempo	14:00 as 14:45h
	2º Tempo	14:45 as 15:30h
	Intervalo	15:30 as 15:45h
	3º Tempo	15:45 as 16:30h
	4º Tempo	16:30 as 17:15h
	5º Tempo	17:15 as 18:00h
		Entrar em forma para dispensa (quando possível)

Todo e qualquer horário de aula deverá ser sempre respeitado não sendo tolerada a permanência de Aluno fora da sala de aula, em horário em que lá deva permanecer, ainda que não haja professor em sala.

Sempre que possível o aluno será liberado as 12:05h para o almoço, apresentando-se novamente às 13:45h pronto para a formatura.

6. DA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Cada aluno será identificado pelo seu nome e número que receberá do C.A. A identificação será obrigatória para o armário e a carteira escolar, os quais serão da inteira responsabilidade de cada aluno. A identificação deve conter: o respectivo curso seguido do seu ano de início, a graduação, o nome do aluno e a numeração. A etiqueta de identificação deverá estar afixada, com fita adesiva transparente sobre a etiqueta, nas carteiras e nos armários em locais padronizados pelo C.A.

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO C.A

CFO - 2020
AL OF BM **NOME**
Nº 04

CFSD - 2020
AL SD BM **NOME**
Nº 04

ESPECIFICAÇÕES:

- Caixa de texto em retângulo com cantos arredondados, espessuras das bordas de 3pt, cor preto, fundo branco, com medidas de 10x3,5cm.
- A distribuição do texto dentro da caixa será centralizada com letras maiúscula e somente o nome de guerra dos alunos em fonte negrito, tamanho da fonte em Arial 18, espaçamento ente linhas de 1,5 linhas.

- c) A identificação de uso dos bens da ABM será feita para cada aluno do respectivo curso em andamento mediante cautela.

7. DO CANTO DOS HINOS E CANÇÕES

Nas formaturas matinais e/ou extraordinárias, será entoado um hino ou canção, que será definido pelo chefe do C.A. Dentre os hinos e canções que serão entoados, segue abaixo uma relação para o aluno praticar, bem como as letras em anexo neste manual:

- a) Hino Nacional Brasileiro;
- b) Hino à Bandeira Nacional;
- c) Hino do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Hino da Independência;
- e) Hino do Soldado do Fogo;
- f) Canção da ABM;
- g) Canção do CBMMS;
- h) Canção da Infantaria;
- i) Canção do Expedicionário;
- j) Canção Fibra de Herói;
- k) Canção Avante Camarada.

8. DOS CORREDORES E PÁTIOS

É proibida a permanência de Alunos nos corredores e pátios. Nos dias em que houver tempo vago, o Aluno Dia a turma é o responsável por manter toda a turma em sala ou em locais previamente determinados. Os alunos ao serem chamados nos pátios deverão se deslocar sempre de maneira **rápida e ordeira**.

Para fins educativos, todos os pátios e corredores de qualquer OBM (Organização Bombeiro Militar), serão considerados locais descobertos para fins do uso da cobertura do militar².

9. DO USO DOS TELEFONES, CELULARES, NOTEBOOKS, NETBOOKS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, TABLETS E SIMILARES.

É proibida a utilização dos telefones das OBMs para efetuar ligações. Os telefonemas recebidos para os Alunos serão anotados e entregues em momento oportuno.

² Cobertura: Gorro, boné, capacete, boina, quepe, ou qualquer outro tipo de cobertura que fizer parte do uniforme que o militar esteja utilizando.

É terminantemente proibido portar ou utilizar aparelho de telefone celular, por parte dos alunos no período dedicados às instruções, sob pena de sanção disciplinar.

É proibida a utilização de notebooks, netbooks, tablets, câmeras fotográficas ou equipamentos eletrônicos similares, exceto quando autorizados pelo Instrutor/professor ou pelo Chefe do Corpo de Alunos.

10. DA ENTRADA NO QUARTEL

O aluno deverá entrar, em qualquer Organização Bombeiro Militar (OBM), somente uniformizado. Quando ainda não houver adquirido os uniformes previstos no Regulamento de Uniformes do CBMMS, deverá estar uniformizado conforme os itens 17.1 (para Alunos Oficiais) ou 17.2 (para Alunos Soldados). Poderá ainda ser autorizada, pelo comandante da ABM ou chefe do Corpo de Alunos, a entrada com outros uniformes. Nos uniformes previstos, o aluno deverá usar cobertura, mesmo se estiver no interior de veículos.

11. DA SAÍDA DO QUARTEL

É terminantemente proibida a saída de Alunos, individualmente, antes da liberação dos pelotões, salvo quando autorizado pelo Comandante da ABM ou pelo Chefe do Corpo de Alunos, devendo ainda solicitar previamente o documento de dispensa, que será entregue ao Aluno de Dia à turma antes de sair do quartel. Em toda saída do quartel o aluno deverá estar uniformizado, conforme o item 17.

12. DAS GUIAS DE TRÂNSITO

A Guia de Trânsito Militar é um documento oficial exigido por comandantes de unidades militares, que além de informar o destino com tempo de chegada e regresso, declara que o Comando imediato está ciente da viagem e que se está autorizada naquela localidade a permanência citada no documento.

Em todo deslocamento para fora do município sede da formação o aluno deverá solicitar guia de trânsito ao Chefe do C.A. com no mínimo dois dias de antecedência, expondo os motivos e estabelecendo os dias de ausência, para que seja providenciada a devida autorização.

13. DA FALTA ÀS AULAS

Toda aula é ato de serviço, e qualquer ausência às aulas implica em perda de conteúdo.

A falta será classificada em:

Justificada e Abonada (JA) – Não será Transgressão Escolar, quando decorrentes de luto, licença paternidade, requisição do Poder Judiciário, ordem do Comandante Geral, do Comandante da ABM, do Comandante do CA e do Chefe da Divisão de Ensino.

Justificada e Não Abonada (JNA) - não será considerada como Transgressão Escolar e/ou Disciplinar, porém a falta será computada em sua frequência. São consideradas aquelas decorrentes de prescrições médicas.

Não Justificada e Não Abonada (NJNA) - será considerada como Transgressão Escolar ou Disciplinar, e computada falta em sua frequência. São consideradas aquelas decorrentes de livre arbítrio do Aluno sem comprovação do motivo que justifique.

14. DA UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

Dentro do possível os alunos irão receber armários que ficarão sob suas responsabilidades, onde os mesmos deverão providenciar cadeado para trancá-lo. Todos os pertences do aluno deverão ficar dentro do armário, sendo o aluno o único responsável pelo desaparecimento de qualquer material fora do armário ou com cadeado aberto. Serão realizadas revistas no intuito de fiscalizar a organização e o conteúdo dos materiais armazenados. Os armários deverão ser identificados, conforme item 6 e sempre estar limpos e organizados.

15. DA PROIBIÇÃO DE FUMAR E DE INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS

É terminantemente proibido ao aluno “fumar” cigarros, charutos, Narguilé, cachimbos ou similares, bem como utilizar qualquer tipo de bebida alcoólica ou substância alucinógena nas dependências da Unidade Escolar ou mesmo em ambiente externo estando uniformizado.

16. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DE SAÚDE

Ao ser submetido à inspeção de saúde e tendo sido considerado apto, o Aluno matriculado no CBMMS não pode deixar de participar de qualquer atividade, sem apresentar dispensa emitida ou homologada pelo serviço de saúde da Corporação. O Aluno é o responsável por manter-se sempre em boas condições físicas e de saúde, o

que é essencial para o bom desempenho nas atividades propostas.

17. DOS UNIFORMES

Os uniformes tem o objetivo de padronização e a boa apresentação individual e coletiva dos alunos do CBMMS, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e o bom comportamento da corporação na opinião pública.

Para os dos alunos nos cursos de formação de oficiais e formação soldados as camisetas do uniforme de instrução, terão características específicas, conforme as especificações abaixo:

17.1 Especificações da camiseta vermelha (meia manga)

- a) **Cor:** Vermelha.
- b) **Tipo de tecido:** Malha fria PV (poliéster e viscose).
- c) **Tipo de gola:** Ribana arredondada.
- d) **Parte frontal:** Escrita em bordado na fonte ARIAL, contendo 1,2 cm de altura e até 16 cm de comprimento. A escrita deve ser centralizada, a 10 cm abaixo da gola, sendo toda na cor amarelo ouro, exceto o tipo sanguíneo, o qual deve ser na cor branca.
- e) **Parte das costas:**
 - a. Para os alunos oficiais a camiseta deve ser toda lisa nas costas, sem detalhes.
 - b. Para os alunos soldados a camiseta deve conter as letras CFSD escrita em serigrafia na fonte *INFINETE JUSTICE*, medindo de 12 cm de altura e 29 cm de largura. A escrita deve ser centralizada a 10 cm abaixo da gola, sendo toda na cor amarelo ouro.
- f) **Identificação do aluno**
 - a. Para os alunos oficiais a identificação deve ser: **AL OF SAU BM NOME B+** para os alunos do quadro de saúde e, **AL OF ESP BM NOME B+** para os alunos do quadro de especialistas.
 - b. Para os alunos soldados a identificação deve ser **AL SD BM NOME B+.**

Veja os exemplos a seguir:



Camisetas utilizadas por Alunos Oficiais dos quadros de Saúde e Especialistas do CBMMS



Camisetas utilizadas por Alunos Soldados do CBMMS

17.2 Traje dos alunos oficiais

Traje de apresentação e deslocamentos

Modelo masculino:

- a) Terno Preto (calça e blazer), modelo com 03 botões;
- b) Meia social preta;
- c) Camisa social branca de manga longa, com botões transparentes;
- d) Gravata vertical preta. Não é permitido modelo de zíper ou com nó pronto;
- e) Par de sapatos preto, tipo “*passo doble*” com cadarço;
- f) Cinto preto de couro com fivela discreta e perfuração de regulagem;

Modelo feminino:

- a) “*Tailleur*” com saia na altura do joelho;
- b) Camisa social de manga longa branca;
- c) Fita de cor preta, modelo especificado no Regulamento de Uniformes do CBMMS;
- d) Cinto preto de couro com fivela discreta e perfuração de regulagem;
- e) Sapato preto estilo casual com salto baixo;
- f) Meia fina cor da pele;
- g) Top preto (uso obrigatório pelo corpo feminino).



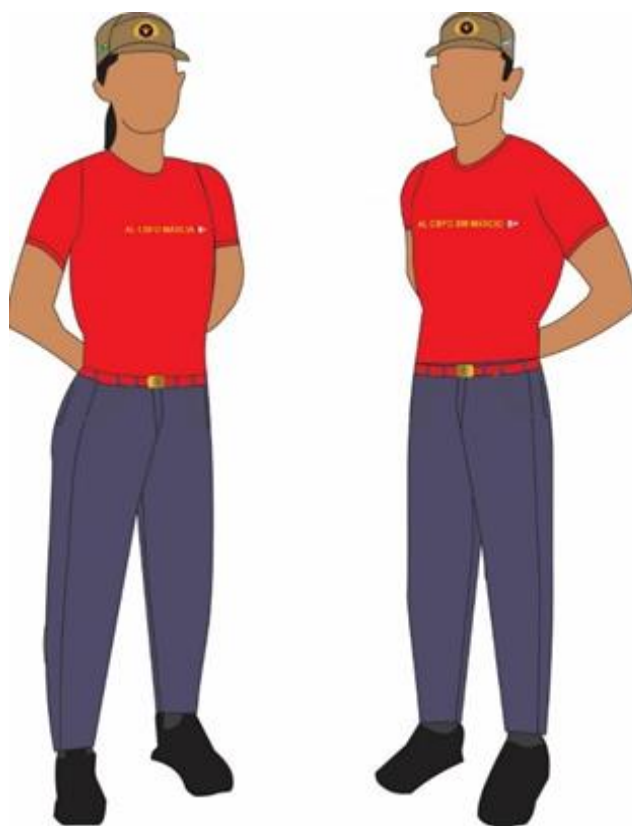
Modelo de apresentação e deslocamento do Aluno Oficial

Traje cotidiano (masculino e feminino)

- a) Camisetas vermelhas meia manga conforme item 17.1 deste manual.
- b) Calças jeans tradicional, azul marinho sem detalhes coloridos ou rasgados.

Não é admitido calça de cós baixo;

- c) Meia preta (totalmente preta, sem detalhes de outras cores), com a altura do cano de no mínimo 10cm;
- d) Cinto vermelho com fivela padrão do CBMMS;
- e) Tênis preto (sem detalhes coloridos);
- f) Gorro com pala cáqui (gorro de oficiais subalternos), padrão CBMMS;
- g) Top preto (uso obrigatório pelo corpo feminino);
- h) Blusa moletom preta.



Modelo de instrução do Aluno Oficial

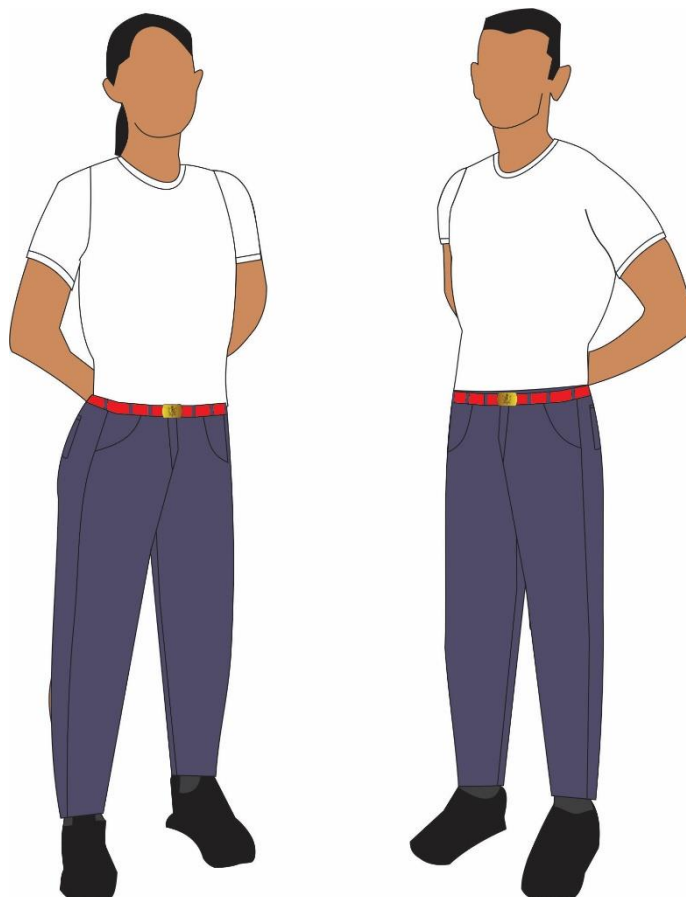
17.3 Traje dos alunos soldados**Traje de deslocamento (masculino e feminino)**

- a) Camisetas brancas meia manga lisa sem detalhes;
- b) Calças jeans tradicional, azul marinho sem detalhes coloridos ou rasgados.

Não é admitido calça de cós baixo;

- c) Meias esportivas branca;

- d) Cinto vermelho com fivela padrão do CBMMS;
- e) Tênis preto (sem detalhes coloridos);
- f) Top preto (uso obrigatório pelo corpo feminino);
- g) Blusa de moletom preta.



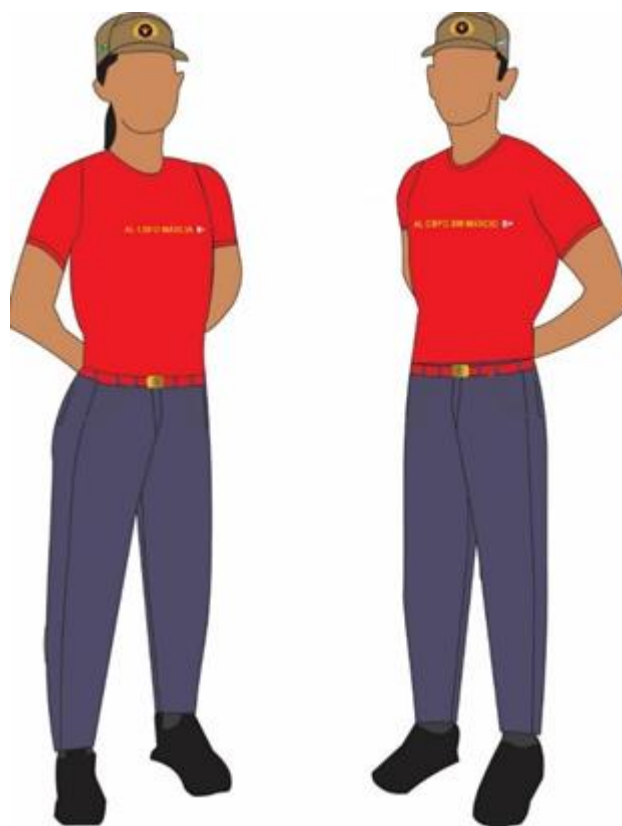
Modelo deslocamento do Aluno Soldado

Traje de apresentação e cotidiano.

- a) Camisetas vermelhas meia manga conforme item 17.1 deste manual;
- b) Calças jeans tradicional, azul marinho sem detalhes coloridos ou rasgados.

Não é admitido calça de cós baixo;

- c) Meia preta (totalmente preta, sem detalhes de outras cores), com a altura do cano de no mínimo 10cm;
- d) Cinto vermelho com fivela padrão do CBMMS;
- e) Tênis preto (sem detalhes coloridos);
- f) Gorro com pala cáqui (gorro de praças), padrão do CBMMS;
- g) Top preto (uso obrigatório pelo corpo feminino);
- h) Blusa de moletom preta.



Modelo de instrução do Aluno Soldado

Após o recebimento das fardas e autorização do chefe do Corpo de Alunos, os alunos poderão utilizar o fardamento tradicional da Corporação. Neste caso o uniforme obedecerá ao Regulamento de Uniformes do CBMMS.

O coturno para os alunos dos cursos de formação de oficiais e formação de soldados deve ser sem zíper e com amarração tradicional (trançada em “X”). Não é permitido a utilização de botas para os Alunos.

17.4 Educação Física para Alunos Oficiais e Alunos Soldados

Todas as peças devem obedecer ao Regulamento de Uniforme do CBMMS (DECRETO Nº 14.091, de 28 de novembro 2014).

Conforme o Regulamento de Uniformes o uniforme 4º A ou 4º B é de posse obrigatória para todos os militares, sendo usado nas atividades de Treinamento Físico Militar, Prevenção Aquática, Operações de Salvamento, Mergulho e Regate, na participação em competições esportivas. É facultativo o uso da cobertura por parte dos oficiais e praças. A touca será exigida nas atividades aquáticas conforme solicitação do instrutor para o corpo masculino e obrigatório para o corpo feminino.



Alunos Oficiais

Alunos Soldados

Imagem retirada do Regulamento de Uniformes do CBMMS. DECRETO Nº 14.091, de 28 de novembro 2014).

Modelo masculino:

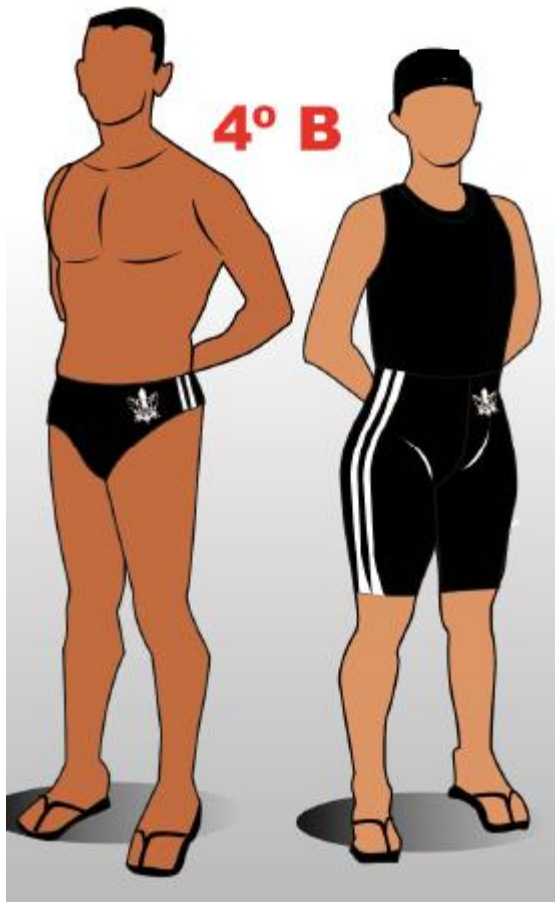
- a) Camiseta vermelha de educação física, padrão do CBMMS;
- b) Short Vermelho de educação física, padrão CBMMS (para os alunos oficiais o short deve apresentar duas listras amarelas longitudinais e para os alunos soldados o short deve ser sem listras amarelas).
- c) Bermuda de malha na cor preta (short térmico)
- d) Meia branca (totalmente branca, sem detalhes de outras cores), com a altura do cano de 10 a 15 cm;
- e) Tênis preto (sem detalhes coloridos);

Modelo feminino:

- a) Camiseta vermelha de educação física, padrão do CBMMS;
- b) Top preto;
- c) Short Vermelho de educação física, padrão Corpo de Bombeiros (para as alunas oficiais o short deve apresentar duas listras amarelas longitudinais e para as alunas soldado o short deve ser sem listras amarelas);
- d) Bermuda de malha na cor preta (short térmico);

- e) Meia branca (totalmente branca, sem detalhes de outras cores), com a altura do cano de 10 a 15 cm;
- f) Tênis preto (sem detalhes coloridos);

18.4 Atividades aquáticas



Uniforme obrigatório para todos os militares. Utilizado em atividades aquáticas.

Modelo masculino:

- a) Sunga preta padrão corpo de bombeiros, contendo o escudo da corporação do lado esquerdo. Para os alunos oficiais a sunga deve conter duas listras brancas longitudinais nas laterais e para os alunos soldados a sunga deve ser sem listras.
- b) Chinelo de dedo (tipo havaianas) na cor preta, sem detalhes coloridos.

Modelo feminino:

- a) Touca preta lisa sem detalhes
- b) Maiô de Lycra preto padrão CBMMS com bermuda de lycra preta, contendo o escudo da corporação do lado esquerdo. Para as alunas oficiais a bermuda deve

conter duas listras branca longitudinais nas laterais. Para as alunas soldadas a bermuda deve ser sem listras.

c) Chinelo de dedo (tipo havaianas) na cor preta, sem detalhes coloridos.

18. DA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

A boa apresentação individual do Aluno é imprescindível. O Aluno deverá estar sempre com cabelo cortado, unhas cortadas e limpas, barba feita, uniforme limpo, engomado e passado, tênis, sapatos ou coturnos, limpos e engraxados e fivela polida.

Os Alunos deverão permanecer sempre corretamente uniformizados não sendo tolerada qualquer irregularidade neste sentido, tais como, camisa fora da calça, falta de botões, fardamento rasgado, descosturado ou desabotoado.

Os alunos do corpo masculino deverão portar o cartão de cabelo³ que lhes serão entregues no primeiro dia de curso. O cartão deve ser assinado, por um militar do C.A. uma vez por semana durante a revista do militar.

Segue abaixo o parâmetro de como deve ser a apresentação pessoal dos alunos:

18.1 Corpo Masculino:

Cabelo: aparado por máquina número dois (n.º 02) na parte superior da cabeça, disfarçando gradualmente, de baixo para cima, com máquina pente número um (n.º 1), de forma que esteja visível a linha do couro cabeludo em torno da orelha e do pescoço (pé-de-cabelo). Não é admitido topetes, modelos de corte diferente ou máquina zero (totalmente raspado). O Pé de cabelo deverá ser feito diariamente.

Costeletas: deverão estar no máximo à linha superior dos trágus da orelha;

Forma: é proibido, enquanto uniformizado, o uso de qualquer substância que fixe a forma do cabelo, salvo nos casos de solenidades e atos sociais, em que poderá ser utilizada para dar aspecto de elegância ao cabelo;

Cor: não serão permitidos cabelos tingidos, exceto os casos de retorno à cor original;

Barba: deverá ser feita em todas as ocasiões em que o bombeiro militar for uniformizar-se.

Bigode: não permitido;

Unhas: O tamanho das unhas não deverá exceder 01 (um) milímetro, a partir do desprendimento da pele e nem poderá ser colorida;

³ Cartão de cabelo: documento entregue pelo C.A. aos alunos do *corpo masculino* com o objetivo fiscalização para o padrão do cabelo.

Adereços: é permitido somente 1 anel tipo aliança e uma gargantilha/corrente (discreta) com ou sem pingente. Por questões de segurança poderá ser determinado a retirada dos adereços.

18.2 Corpo Feminino:

Cabelo: será classificado dentro do padrão curto ou longo observando-se o seguinte:

Curto: quando seu corte não ultrapassar a linha inferior da gola do uniforme 3º C ou camiseta vermelha meia manga. A Aluna, com o cabelo curto, deverá atentar-se para o seguinte:

- a) O cabelo curto será utilizado solto, desde que alinhado e escovado;
- b) Não é permitido o uso de corte de cabelo rente ao coro cabeludo (raspado), ou seja, semelhante ao masculino.
- c) Poderá ser utilizado com tiara de tecido de no máximo, 05 (cinco) centímetros de largura e na cor preta.
- d) Poderá ser utilizado o penteado tipo coque simples, desde que alinhado, escovado e que esteja harmonioso;

Longo: quando seu corte ultrapassar a linha inferior da parte posterior da gola do uniforme 3º "C" ou camiseta vermelha meia manga. A Aluna, com o cabelo longo, deverá atentar-se para o seguinte:

O cabelo deve estar: afixado com gel, sem fios desalinhados, com penteado tipo coque, o qual deve estar envolto numa rede cor preta. Poderá ser utilizadas presilhas para afixar o cabelo, desde que sejam na cor preta ou da cor que se assemelhe a cor do cabelo.

Poderá ser utilizado penteado tipo do rabo-de-cavalo nas atividades de educação física. O penteado tipo rabo-de-cavalo será confeccionado com todo o cabelo amarrado na parte posterior da cabeça (nuca), preso na sua base com elástico da cor preta e o restante solto. Em quaisquer ocasiões os cabelos deverão estar arrumados sempre mantidos baixos, de forma que não se apresentem rebeldes, evitando armações exageradas e indiscretas;

Maquiagem: conjunto de apliques de beleza para o rosto que tem por finalidade adorná-lo pelo realce de seus traços. A maquiagem simples será permitida em quaisquer ocasiões desde que em tons claros e discretos;

A maquiagem simples compreende:

- a) Lápis, sombra para os olhos e rímel (de uso opcional);

b) Batom.

Unhas: o comprimento não deverá exceder 01 (um) milímetro a partir do desprendimento da pele, devendo estar sempre limpas e lixadas e quando pintadas, deverão estar em tons obrigatoriamente claros. As unhas não poderão ser pintadas nas variações das cores verde, azul, roxa, laranja, vermelho ou preta.

Adereços: Não é permitido o uso de acessório ou adereços em instruções práticas, Educação Física Militar e serviços operacionais. Será permitido apenas aliança, brincos discretos desde que não ultrapasse o lóbulo da orelha e uma gargantilha/corrente discreta com ou sem pingente.

Fardamento e/ou uniforme: não poderá ser ajustado rente ao corpo e o cós da calça deverá ser na altura média, ficando proibido o uso de cós baixo.

Não serão permitidos para os alunos(as):

- a) Óculos de sol e relógios:
 - a. Quando aluno estiver na função de Aluno de Dia á Turma e Aluno de Dia ao C.A. poderá fazer uso de relógio desde que seja discreto e não apresente cores vibrantes
 - b. Quando a instrução exigir óculos escuro, como questão de segurança, poderá ser utilizado desde que autorizados pelo instrutor da matéria.
- b) Acessórios de utilização pessoal: aparelhos eletrônicos de pequeno porte, portados nos bolsos do uniforme; celulares, dentre outros;
- c) Pochetes. Somente serão permitidas exclusivamente durante deslocamento em veículos ciclomotores;
- d) Mochilas e bolsas. Somente serão permitidas durante o deslocamento por ciclomotor, ônibus e a pé, devendo obedecer ao padrão estabelecido pelo Comando do CFAE.
- e) Maquiagem nem unhas pintadas para o Corpo Masculino

19. DOS ALOJAMENTOS

Os alunos devem se atentar para os seguintes itens de organização dos alojamentos:

- I. A permanência em alojamento deve restringir-se ao tempo necessário para troca de uniformes, guardar algum material e descanso (horário compreendido entre as 22 e 6 horas) para os alunos que estiverem de serviço na ABM.
- II. As luzes dos alojamentos deverão ser apagadas sempre que o ultimo aluno sair, e às

- 22 horas (horário de descanso).
- III. É terminantemente proibido sair do alojamento desuniformizado.
 - IV. Não será permitido alunos pernovernarem na Academia, exceto quando estiverem de serviço ou outra missão que assim se justifique.
 - V. É obrigatório manter todos os pertences dentro do armário, sendo permitido o uso das araras para acondicionar os uniformes.
 - VI. Os armários disponibilizados aos alunos(as) deverão ser identificados e sempre trancados com cadeado de pequeno porte (cadeado de segredo, de preferência).
 - VII. Não é permitido guardar alimentos perecíveis nos armários e nem a utilização de armários sem o conhecimento do C.A.
 - VIII. Cada aluno é responsável pela limpeza, higiene e conservação da cama e dos armários que lhe forem destinados.
 - IX. As camas deverão ser utilizadas com forro de cama (lençol) na cor branca, devendo o aluno mantê-las limpas e arrumadas, sendo proibido a sua utilização sem lençol.

21. DOS SERVIÇOS DIÁRIOS

Todos os alunos concorrerão em condições de igualdade às escalas de serviços, procurando-se na medida do possível, respeitar as funções inerentes a cada graduação. O serviço visa colocar o Aluno em contato com as diversas atividades da função de Bombeiro-Militar.

A título de aprendizagem durante o curso, poderá o aluno ser empregado em serviço externo (estágio operacional), devendo receber os ensinamentos específicos para a execução de qualquer missão.

22. DO SOBREVISO E DA PRONTIDÃO

O serviço de sobreaviso consistirá na possibilidade de pronto emprego do corpo discente, diante da necessidade do serviço, fins educacionais, grave perturbação da ordem pública ou desastres, através do Plano de Chamada⁴ feito pela Unidade Escola (ABM).

A prontidão consistirá no aquartelamento do corpo discente, para pronto atendimento, em situações previstas no parágrafo anterior.

⁴ Plano de Chamada: acionamento dos militares via telefone, para comparecerem de imediato ao quartel.

23. DOS SERVIÇOS DE ALUNO DE DIA

23.1 Dia ao C.A. (Dia ao Corpo de Alunos)

O Aluno de Dia ao CA é o representante direto do Corpo de Alunos junto ao chefe do Corpo de Alunos, sendo exercido, diariamente pelos Alunos do Curso mais antigo em andamento. Quando não houver alunos de graduações diferentes, concorrerão ao serviço de Aluno de Dia ao CA todos os alunos pertencentes ao curso.

Dentre as atribuições do Aluno de Dia ao CA destacam-se:

1. Apresentar-se ao Comandante do Corpo de Alunos, e na ausência deste, ao seu representante, nas Formaturas Matinais e nos fins dos períodos matutino e vespertino de instrução;
2. Assegurar o exato cumprimento das ordens relativas ao Corpo de Alunos;
3. Zelar pela ordem, asseio e disciplina no âmbito do Corpo de Alunos, registrando e comunicando todas as alterações;
4. Dar conhecimento ao Comando do Corpo de Alunos ou assuntos atinentes aos Cursos, que estejam fora de sua alçada;
5. Providenciar o cumprimento dos horários previstos neste manual;
6. Ser responsável pelos deslocamentos do Corpo de Alunos para as diversas atividades;
7. Proceder todas as revistas e formaturas regulamentares, estando 05 (cinco) minutos antes dos horários previstos para recebimento da apresentação e limitando-se a receber dos Alunos de Dia às Turmas, a relação das faltas, atrasos dos alunos e alterações com fardamento e apresentação pessoal, cientificando das alterações ao Comandante do Corpo de Alunos, e na ausência deste, ao seu representante.
8. Exigir o cumprimento de suas ordens por parte dos Alunos de serviço;
9. Preencher a Parte Diária do Aluno de Dia ao CA, participando todas as ocorrências havidas durante o serviço e, entregá-la, com os demais documentos atinentes ao serviço, ao Comandante do CA, após todas as atividades do CA;
10. Zelar pela precedência hierárquica dentro das turmas da ABM;
11. Fazer cumprir com rigor os horários previstos no Quadro do Trabalho Semanal⁵ (QTS), exigindo que as turmas estejam reunidas nos horários previstos para as aulas;
12. Estar a par das ordens e instruções emanadas ao Corpo de Alunos, transmitindo-as de forma coletiva ou individual, conforme o caso;

⁵ Quadro de Trabalho Semanal: documento onde são previstas as atividades de toda semana com seus respectivos horários.

13. Organizar-se para que os problemas atinentes ao Corpo de Alunos sejam resolvidos nos horários de intervalo de instrução;
14. Não atrasar o horário do almoço da ABM com o repasse das ordens relativas ao serviço;
15. Outras funções que lhe for determinada pelo comandante do C.A.

23.2 Dia à turma

O Aluno de Dia à Turma será escalado dentro de cada turma com a finalidade de: gerenciar a turma a que pertence com relação às ordens constantes neste manual, as prescrições regulamentares e as emanadas pelo Comando do CA.

Dentre as atribuições do Aluno de Dia à Turma destacam-se:

1. Apresentar-se ao Aluno de Dia ao CA, diariamente ao assumir a função de Dia à Turma.
2. Zelar pela ordem, asseio e disciplina dentro das salas de aula e formaturas;
3. Confeccionar a Chamada Diária⁶ e entregá-la ao Aluno de Dia ao CA, junto com os demais documentos referentes ao serviço:
4. Comunicar ao Chefe do Corpo de Alunos, e na ausência deste, ao seu representante a falta do instrutor/professor, até 10 minutos após o horário de início da aula;
5. Apurar as faltas verificadas na Turma, esclarecendo os motivos da ausência dos alunos faltosos, se houver; em seguida, apresentar a turma ao instrutor ou professor. Identificada alguma alteração, deverá informar, no primeiro intervalo após a aula, ao Chefe do Corpo de Alunos e, na ausência deste, ao seu representante, todas as alterações da Chamada Diária;
6. Por ocasião do início e término da aula, dar atenção à turma e comandar sentido, em seguida apresentar a Turma ao instrutor; no caso de professor civil, apenas dar atenção e apresentar a turma não comandando sentido;
7. Tomar conhecimento das aulas previstas no Quadro de Trabalho Semanal, a fim de prover os meios necessários, e quando fugir da sua área de competência, comunicar ao Chefe do Corpo de Alunos, e na ausência deste, ao seu representante e o Aluno de Dia ao CA, para que os mesmos possam providenciar os meios necessários;
8. Apresentar a Turma, com o respectivo uniforme, na data, local e horários estipulados, ao respectivo instrutor/monitor;

⁶ Chamada Diária: documento que controla a frequência de todos os alunos.

9. Comunicar ao Aluno de Dia ao CA de qualquer irregularidade ocorrida na sala de aula que se relacione com a disciplina ou com danos materiais,

10. Controlar os horários de término e início das aulas, comunicando cinco minutos antes do encerramento da aula ao instrutor/professor;

11. Observar os horários estipulados para as formaturas e apresentar a Turma em forma ao Superior hierárquico que estiver presente, impreterivelmente, no horário determinado, informando-lhe por escrito a relação dos ausentes e os respectivos motivos e outras alterações. Para o cumprimento do horário o Aluno de Dia a Turma poderá determinar que a Turma entre em forma 5 (cinco) minutos antes do horário para apresentação, ou o tempo que achar necessário;

12. Manter a ordem, disciplina, higiene e silêncio da respectiva sala de aula, na ausência do professor/instrutor. Não havendo atividade em sala de aula ou outro local, deverá desligar todos os aparelhos, luzes, etc. e retornar os materiais e equipamentos na forma da organização original, ou seja, alinhados, limpos e organizados.

13. Não permitir a saída de aluno no período de aulas, sem autorização do Professor ou Comando do Corpo de Alunos;

14. Manter o quadro de avisos, das salas de aula, organizado e em condições;

15. Providenciar os meios necessários para as atividades e instruções conforme QTS de modo que, no horário de início da aula, já esteja à disposição no local determinado, não havendo atraso para a instrução.

16. No término da instrução ou durante a mesma, repassar a Chamada Diária preenchida para que o Instrutor e Monitor assinem no campo determinado e repassar, também, ao Instrutor, a Relação de Meios para que o mesmo relacione as informações necessárias para a próxima aula;

17. Suprir a sala de aula ou local de instrução de água gelada, em recipiente específico e em local apropriado, com seu respectivo copo, para o instrutor/professor;

O serviço de Aluno de Dia é o momento de grande destaque do Aluno, em que, face às ordens recebidas, ele se vê obrigado a tomar a decisão rapidamente, distribuir missões, controlar a turma, treinar a voz de comando e o controle da tropa, fazer chamada e servir como interlocutor entre os superiores e a turma. Saliente-se que o preenchimento do livro de chamada deve ser feita com rigor máximo, devendo constar todos os faltosos, mesmo que justificada a ausência de algum aluno. Será responsabilizado disciplinarmente o Aluno de Dia que omitir falta ou preencher

incorretamente o livro de chamada.

24. DO SERVIÇO DA FAXINA E GUARDA

As dependências da ABM serão mantidas limpas e guardadas pelos alunos. A distribuição dos locais que ficarão sob a responsabilidade de cada turma será confeccionado pelo Chefe do C.A. e a fiscalização da mesma é de responsabilidade do Aluno de Dia e Aluno de Dia ao C.A. Qualquer fato relevante observado incidirá em sanção disciplinar ao aluno.

Durante o curso os alunos serão escalados no serviço de guarda da ABM, sendo que os locais e a quantidade dos postos serão definidos pelo chefe do C.A. para cada curso.

25. DA ATIVIDADE EXTRACURRICULAR

O aluno, durante o período de curso, poderá ser escalado para atividade extracurricular na Academia ou fora dela podendo para tal, se for o caso, ter que pernoitar no quartel para execução da mesma.

26. DO REGIME ESCOLAR

O regime escolar será na modalidade presencial de 05 (cinco) dias semanais de efetiva atividade, tendo a hora-aula, duração de 45 minutos. Em princípio, são previstos 10 (dez) tempos de aula por dia, de segunda-feira a quinta-feira, e 05 (cinco) tempos de aula na sexta-feira, totalizando dessa forma, uma carga horária semanal de 45 horas-aula, a qual poderá ser ampliada para complementação de atividades extracurriculares, em qualquer período (matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados.

Nos finais de semana, dependendo das necessidades de ajustamento do curso, ou recuperação de aulas atrasadas, poderão ser programadas aulas, bem como, poderão ser planejadas atividades operacionais BM⁷ em suas diversas modalidades, as quais serão de caráter predominantemente técnico-pedagógico, tendo como objetivo precípuo, a prática de determinados conteúdos ministrados em sala de aula.

27. APROVEITAMENTO ESCOLAR.

A avaliação da aprendizagem do aluno será aferida por meio da aplicação regular e constante de verificações escritas, práticas, orais ou prático orais.

⁷ BM: Bombeiro Militar.

Apesar da Diretriz de Ensino do CBMMS prever as verificações de segunda época (VF–verificação final) e terceira época (VR–verificação de recuperação) para alunos que não atingirem as médias nas verificações correntes, será explanado a seguir apenas o fluxo das verificações correntes (primeira época), pois se considera que o objetivo deste manual é apresentar de forma concisa a vida do aluno bombeiro militar, o qual deve dedicar inteiramente às instruções para concluir com êxito todas as disciplinas.

As notas dos processos de avaliação variam de 0,0(zero) a 10,0 (dez) e serão obtidas por:

- I – Verificação Imediata (VI);
- II - Verificação Corrente (VC);
- III – Verificação Especial (VEsp)

Toda matéria com carga horária superior a 20 horas-aulas será avaliada por no mínimo dois processos, sendo um deles, obrigatoriamente, 01 (uma) VC.

A Verificação Imediata (VI): é formulada por iniciativa do instrutor ou professor ou determinada pela Divisão de Ensino. A “VI” não pode exceder, em princípio, a 10 (dez) minutos de duração, sendo aplicada pelo próprio instrutor ou professor, de modo individual para os alunos, com ou sem aviso prévio, podendo ser realizada no início ou final da aula.

A Verificação Corrente (VC) terá por finalidade avaliar o progresso de aprendizagem obtido pelo aluno em certa faixa do programa da matéria. Na aplicação das VC's, os trabalhos escolares deverão ser solucionados em modo absolutamente individual.

A Verificação Especial (VEsp) visa orientar e valorizar o trabalho do Aluno em grupo ou individualmente. Sua aplicação obedecerá às diretrizes fixadas

28. DA APROVAÇÃO

Para que o aluno seja considerado aprovado em 1ª Época nos cursos e estágios realizados pelo CBMMS, o mesmo deverá ter ao final das avaliações de aprendizagem em cada matéria do respectivo curso ou estagio que esteja regularmente matriculado, a nota com valor igual ou superior a 7,0 (sete virgula zero).

A Média das Verificações – (MV) é o resultado da média aritmética ou ponderada das Verificações (VC, VI e VEsp) por matéria, sendo que a fórmulas para cálculo das Médias das verificações são dadas pelas equações abaixo:

- a) Para matérias com apenas 01 (uma) Verificação: $MV = VI \text{ ou } VC \text{ ou } VEsp$
- b) Para matérias com 02 (duas) VC: $MV = (1^aVC + 2^aVC) / 2$
- c) para matérias com 1 (uma) VC e 01 (uma) VI: $MV = 0,9 \times VC + 0,1 \times VI$

d) para matérias com 01 (uma) VC e 02 (duas) VI: $MV = 0,8 \times VC + 0,2 \times (\text{Média Aritmética das VI's})$

e) para matérias com 01 (uma) VC e 03 (três) VI: $MV = 0,7 \times VC + 0,3 \times (\text{Média Aritmética das VI's})$

f) para matérias com 01 (uma) VC e 01 (uma) VEsp: $MV = (VC + VEsp) / 2$

g) para matérias com 02 (duas) ou mais VC e 01 (uma) VI: $MV = 0,9 \times (\text{Média Aritméticas das VC's}) + 0,1 \times VI$

h) para matérias com 02 (duas) ou mais VC e 2 (duas) VI: $MV = 0,8 \times (\text{Média Aritméticas das VC}) + 0,1 \times 1^{\text{a}}VI + 0,1 \times 2^{\text{a}}VI$

i) para matérias com 2 (duas) ou mais VC e 3 (três) VI: $MV = 0,7 \times (\text{Média Aritméticas das VC}) + 0,3 \times (\text{Média Aritmética das VI})$.

29. DAS REVISÕES DE NOTAS

O aluno que não concordar com o valor da nota ou menção que lhe tenham sido atribuídas em sua verificação de aprendizagem, poderá solicitar, com razões fundamentadas, a revisão desta ao coordenador do curso ou ao chefe do CA, devendo o pedido de revisão ser encaminhado através do Comandante do CFAE.

O pedido de revisão deve ser fundamentado, e deve consignar sucinta e precisamente quais os pontos em que diverge da correção ou da apuração enumerando itens ou questões e, fundamentação das razões da divergência, relacionando-as com livros, regulamentos, notas de aula, ou mesmo informações dadas em sala pelo instrutor.

Os tópicos ou partes da prova, objetos do pedido de revisão, não deverão apresentar rasuras ou emendas de qualquer natureza, e o prazo máximo para entrada do recurso, a contar da Vista de Prova (conhecimento oficial do resultado) é de 02 dias úteis. Entende-se por Vista de Prova (conhecimento oficial do resultado) a data em que foram divulgados os resultados da prova e esta comentada pelo instrutor juntamente com os alunos, na qual este deverá **rubricar o ciente na prova**.

30. DA FREQUÊNCIA DO CURSO

A frequência dos alunos aos trabalhos escolares é obrigatória, sendo também, ato de serviço, sendo que o aluno poderá ter no máximo, um número de faltas equivalente a (25%) vinte e cinco por cento da carga horária de cada matéria e totalizando, no máximo, 15% da carga horária total do Curso.

31. DESLIGAMENTO DO CURSO

Será desligado do Curso o aluno que:

- a) tiver deferido pelo Coordenador do curso ou pelo Comandante da ABM, seu pedido de desligamento;
- b) reprovar conforme item 32;
- c) cometer falta disciplinar grave, que analisado pelo Conselho de ensino, através de procedimento administrativo, o incompatibilize a prosseguir no Curso, bem como, caso venha ser autuado em flagrante delito ou denunciado pela autoria de crime ou contravenção, desde que haja indícios de dolo na conduta;
- d) não apresentar condições físicas e/ou de saúde para o serviço ou para o prosseguimento do curso, devidamente comprovadas em inspeção de saúde;
- e) a Bem da Disciplina por ingressar no Comportamento Escolar “MAU”;
- f) não atender aos requisitos legais apurados por meio de investigação social, e que incompatibilize sua permanência no curso.
- g) por falecimento.

32. DA REPROVAÇÃO

Será considerado reprovado no curso o aluno que: não atingir a nota mínima para aprovação em qualquer matéria, após ter realizado todas as verificações previstas, inclusive a Verificação de Recuperação; exceder o limite máximo de VR's (verificações de recuperação) ao longo do curso e; exceder o percentual de faltas permitidas.

33. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS

A classificação final nos cursos e estágios realizados no CBMMS será determinada pelo valor da nota da Média Geral Final (MGF), onde os alunos obterão sua classificação final no curso na ordem decrescente de nota, ou seja, da nota maior para a nota menor e serão definidas as colocações do primeiro ao ultimo colocado nos cursos.

A Média Geral Final é a média ponderada entre a média das notas de peso 1 (matérias gerais) e a média das notas de peso 2 (matérias específicas e nota de conceito). Para cálculo da Média Geral Final (MGF) será utilizada a seguinte fórmula:

$$MGF = (MNP1 \times 1 + MNP2 \times 2) / 3.$$

Em caso de empate entre dois ou mais alunos na Média Geral Final (MGF) no curso ou estagio, para o desempate, prevalecerá o estabelecido na Lei Complementar nº 053 de 30 de Agosto de 1990 - Estatuto PMMS, em vigor no CBMMS.

34. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO BOMBEIRO MILITAR

A carreira militar é caracterizada por diversas peculiaridades, onde são imputados aos seus integrantes responsabilidades e deveres somados aos que já trazem do meio civil. São obrigações e restrições relacionadas à conduta pessoal, ética, civismo, valores aos cultos nacionais, dentre outros.

Abaixo encontraremos alguns deveres, obrigações e condutas que o Bombeiro Militar tem que se pautar na em sua vida pessoal e profissional. Dentre várias normas que balizam a carreira Bombeiro Militar são apresentados abaixo alguns fragmentos do: Regulamento Disciplinar do CBMMS, do Estatuto do CBMMS e das Normas Gerais de Ação (NGA) da ABM.

*Vale esclarecer que devido o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul ter se originado da Polícia Militar, várias legislações ainda são utilizadas em comum para as duas corporações, como é o caso do Estatuto e Regulamento Disciplinar. Portanto onde estiver escrito “Polícia Militar” nas normas abaixo, leia-se: “**Bombeiro Militar**”.*

O ESTATUTO DO CBMMS estabelece:

Art. 4º...

§ 1º Os policiais-militares encontram-se em uma das seguintes situações:

a) na ativa:

I - os policiais-militares de carreira:

II - os incluídos na Polícia Militar, voluntariamente, durante os prazos a que se obrigarem a servir:

III - os convocados e os designados;

IV - os **alunos** de órgãos de formação de policiais-militares.

Art. 25. São manifestações essenciais do valor policial-militar:

I - o sentimento de servir à comunidade estadual, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida;

II - a fé na elevada missão da Polícia Militar;

III - o civismo e o culto das tradições históricas;

IV - o espírito de corpo, orgulho do policial-militar pela Organização onde serve;

V - o amor à profissão policial-militar e o entusiasmo com que é exercida;

VI - o aprimoramento técnico profissional.

Art. 26. O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes da Polícia Militar conduta moral e profissional irrepreensível, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade com fundamento da dignidade pessoal;

II - exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V - ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação dos méritos dos subordinados;

VI - zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e também pelo dos subordinados tendo em vista o cumprimento da missão comum;

VII - empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

VIII - praticar a camaradagem e desenvolver o espírito de cooperação permanente;

IX - ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

X - abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa relativa à Segurança Nacional ou matéria interna da Corporação;

XI - respeitar os representantes dos Poderes Constituídos, acatando suas orientações sempre que tal procedimento não acarrete prejuízo para o serviço da Corporação;

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e particular;

XIV - observar as normas da boa educação;

XV - garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;

XVI - conduzir-se mesmo fora do serviço ou na atividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar;

XVII - abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XVIII - zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 28. Os deveres policiais-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial-militar à comunidade e a sua segurança, e compreendem essencialmente:

I - a dedicação ao serviço policial-militar e a fidelidade à instituição a que pertencem, mesmo com o sacrifício da própria vida;

II - o culto aos símbolos nacionais;

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;

V - o rigoroso cumprimento das leis e ordens;

VI - a obrigação de tratar o subordinado com dignidade e urbanidade.

Art. 38. Aos alunos dos órgãos de formação e aperfeiçoamento policiais-militares cabem a inteira dedicação ao estudo e ao aprendizado técnico-profissional, bem como a rigorosa observância de todos os preceitos aplicáveis aos integrantes da Polícia Militar.

Art. 39. A violação das obrigações ou deveres policiais-militares constituirá crime ou transgressão disciplinar, conforme dispuser a legislação ou regulamento específicos.

O REGULAMENTO DISCIPLINAR em Vigor No CBMMS estabelece:

Art. 8º - Estão sujeitos a este Regulamento os policiais militares na ativa e os na inatividade.

§ 1º - Os alunos de órgãos específicos de formação de policiais militares também estão sujeitos aos regulamentos, normas e prescrições das OPM em que estejam matriculados.

AS NORMAS GERAIS DE AÇÃO DA ABM estabelecem:

Além das obrigações e deveres citados acima, na Academia de Bombeiros Militar os alunos deverão sempre observar os itens que se seguem:

Art. 173 - Constituem Deveres a todos os Alunos:

I - Obedecer rigorosamente às prescrições de segurança e as recomendações de ordem técnica e disciplinares relativas às instruções e exercícios práticos;

II - Cuidar de sua apresentação pessoal;

III - Quando chamado, responder em voz alta e com vibração;

IV - Lembrar que o Curso é ministrado em OM, onde são cumpridos regulamentos e normas vigentes no CBM-MS;

V - Manter o Alojamento limpo e arrumado, em qualquer horário do dia;

VI - Tomar ciência das escalas de serviço, bem como de sobreaviso se apresentando com o respectivo uniforme e em horário previsto;

VII - Ter conhecimento e cumprir as normas relativas a este Centro (NGA, RI, etc.);

VIII - Comportar-se com absoluta disciplina em todos os momentos de suas atividades;

IX - Contribuir para a elevação do prestígio da ABM;

X - Cultivar as boas práticas sociais e esquivar-se de situações comprometedoras;

XI - Cultivar o espírito de justiça e integridade profissional;

XII - Demonstrar dedicação, entusiasmo e, sobretudo, força de vontade durante os trabalhos escolares;

XIII - Manter, em todas as ocasiões, conduta e apresentação correta, mesmo fora do alcance da observação dos superiores hierárquicos;

XIV - Observar rigorosa probidade na execução de quaisquer trabalhos escolares, considerando os recursos ilícitos como incompatíveis com a dignidade pessoal, escolar e Bombeiro Militar;

XV - Procurar obter o máximo aproveitamento no ensino que lhe foi ministrado, estando apto a responder questionamentos feitos acerca dos assuntos já tratados em instrução, a qualquer tempo, durante a realização do Teste de Conhecimento Profissional (TCP), desenvolvendo, para tanto, o espírito de organização e mérito de aprendizagem;

XVI - Ser pontual e assíduo;

XVII - Tratar a todos com respeito e atenção e acatar as ordens com o mais vivo interesse;

XVIII - Não fumar no interior de qualquer dependência do Quartel ou em locais de instrução;

XIX - Encaminhar ao Comandante do CA todo assunto administrativo (Parte ou CI), seguindo os trâmites legais da hierarquia;

XX - Não permanecer fora da sala de aula no período reservado às sessões de instrução;

XXI - Permanecer uniformizado, sempre que estiver no âmbito da Unidade Escolar, independente da atividade, no expediente ou não, exceto, em casos particulares, devidamente autorizados pelo Comandante do CA;

XXII - Cumprir o horário de silêncio;

XXIII - Quando, de serviço, delegar missões e fiscalizar seu cumprimento, sempre quando repassadas por autoridade competente;

XXIV - Preencher os requisitos necessários ao bombeiro militar, conforme Art. 122, § 1º, da Lei n.º 053 de 30 de agosto de 1990, os quais são:

- a) idoneidade moral;
- b) assiduidade;
- c) pontualidade;
- d) eficiência;
- e) adaptabilidade.

XXV - Orientar a sua conduta pelos seguintes valores BMs:

- a) Patriotismo - revelado no amor e dedicação à Pátria;
- b) Civismo - através de culto aos símbolos, às tradições da Pátria e da corporação, além da dedicação ao interesse público;
- c) Hierarquia - traduzida no respeito e valorização dos postos e graduações;
- d) Disciplina - significando que o exato cumprimento do dever é essencial à preservação da ordem pública;
- e) Profissionalismo - pelo exercício da profissão com entusiasmo e perfeição;
- f) Lealdade - manifestada pela fidelidade aos compromissos para com a Pátria, a Corporação, aos superiores hierárquicos, aos camaradas e subordinados;
- g) Constância - com firmeza de ânimo e fé na Corporação;
- h) Espírito de Corpo - orgulhando-se da Corporação mediante identificação legítima entre seus componentes;
- i) Honra - como busca legítima do reconhecimento e consideração, tanto interno quanto externamente à Corporação;
- j) Dignidade - respeitando a si próprio e aos seus semelhantes, indistintamente;
- k) Honestidade - através da probidade tanto no exercício da função pública, quanto na vida particular;
- l) Coragem - demonstrando destemor ante ao perigo e devotando-se à proteção de pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.

XXVI - Observar os preceitos da ética bombeiro-militar, conforme Art. 26 da Lei n.º 053 de 30 de agosto de 1990 que dispõe sobre o estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul.

XXVII - Portar, durante as instruções e também em período de Licenciamento, os seguintes itens: identidade militar, luva de procedimento e material de anotação.

XXVIII - Proceder-se de forma a obedecer ao Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (R-2).

XXIX - Proceder-se de forma a obedecer ao Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG (R-1), no que for de sua competência.

XXX - Entrar na ABM somente pelo portão de acesso lateral.

XXXI - Os alunos devem manter atualizados e disponíveis os telefones de contato, bem como estar atento à necessidade de acionamento e comparecimento para qualquer fim, incluindo acionamentos nos moldes do plano de chamada.

XXXII – As solicitações de “troca de serviço” (Anexo L1), deverão ser encaminhadas ao Comandante do Corpo de Alunos, com antecedência mínima de 72 horas em relação ao serviço em tese, seguindo os trâmites documentais preconizados nesta NGA.

XXXIII – Manter, todo e qualquer documento, com bom aspecto e conservação.

Art. 174 - Cabe ao Bombeiro Militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar, conforme Art. 62 do Decreto n.º 5.698 de 21 de novembro de 1990 que dispõe sobre o Regulamento Geral do CBM-MS

Art. 176 - É expressamente proibido ao Aluno:

I - Manifestar-se, publicamente, a respeito de assuntos políticos ou tomar parte, fardado, em manifestações da mesma natureza;

II - Discutir ou promover discussões, por qualquer veículo de comunicação, sobre assuntos políticos, militares, ou bombeiros militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, quando devidamente autorizado pelo Comandante do CA;

III - Promover ou tomar parte em qualquer manifestação coletiva, seja de caráter reivindicatório, seja de crítica ou de apoio de superior, com exceção das demonstrações íntimas de boa e sã camaradagem e com conhecimento do homenageado e devidamente autorizado pelo Comandante do CA;

IV - Promover ou assinar petições coletivas dirigidas a qualquer autoridade civil ou militar;

V - Realizar reuniões fora das dependências da ABM, para qualquer assunto, mesmo que relativo ao Curso, sem atentar aos trâmites hierárquicos e sem solicitar autorização ao Comandante do CA;

VI - Frequentar ou fazer parte de sindicatos, associações profissionais com caráter de sindicato ou similares;

VII - Espalhar boatos ou notícias tendenciosas;

VIII - Tomar parte, em área bombeiro militar ou sob jurisdição bombeiro militar, ou em qualquer área quando na atividade referente ao Curso, em discussões a respeito de política ou religião, ou mesmo provocá-la;

IX - Recorrer ao judiciário sem antes esgotar todos os recursos administrativos;

X - Portar arma regulamentar, dentro das dependências da ABM ou em qualquer atividade referente ao Curso, sem permissão, por escrito, do Comandante do CA.

35. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este manual é apenas um resumo das informações mais relevantes sobre os cursos, rotina e conduta dos Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul. No entanto não esgotam os assuntos aqui tratados.

Para evitar imprevistos, reprovar e conseqüentemente perder o curso de formação, **lembre-se de:**

1. Preparar-se financeiramente para o curso, pois a remuneração (bolsa) do aluno é menor do que a de um militar já formado e poderão ser solicitados outros materiais para as instruções;
2. Cuidar bem de sua saúde e desempenho físico e;
3. Preparar a rotina e psicológico para o curso de formação, onde serão exigidos do aluno muito foco e dedicação para tal.

UM BOM CURSO E
BOA SORTE A TODOS!!!

REFERÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990 – Estatuto da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

DECRETO Nº 1.260 DE 2 DE OUTUBRO DE 1981 - Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PORTARIA 129/BM-1/2011, de 28 de outubro de 2011 - DIRETRIZ DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL;

NORMAS GERAIS DE AÇÃO DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS;

CBMGO – Manual do Aluno da Academia Bombeiro Militar do Estado de Goiás.

ANEXO A

Relação de enxoval do aluno na apresentação

1. 01 mochila preta (preferencialmente tática⁸), sem detalhes, no mínimo 35 litros;
2. No mínimo 02 Camisetas vermelhas meia manga conforme item 17.1 deste manual, já identificadas com o nome de guerra;
3. No mínimo 02 camisetas branca meia manga, lisa, sem detalhes;
4. No mínimo 02 calças jeans tradicional, azul marinho, sem detalhes coloridos ou rasgados. Não é permitido cós baixo;
5. No mínimo 02 meias pretas (totalmente pretas, sem detalhes de outras cores), com a altura do cano de no mínimo 10 cm;
6. No mínimo 02 shorts padrão CBMMS (para CFSD liso sem listras. Para o CFO short com duas listras amarelas);
7. No mínimo 02 camisetas sem manga para educação física, padrão CBMMS já identificadas com o nome de guerra;
8. 01 sunga preta padrão CBMMS – *corpo masculino*;
9. 01 maiô preto padrão CBMMS – *corpo feminino*;
10. 01 bermuda térmica;
11. 01 Top preto – *corpo feminino*
12. 01 tênis preto, sem detalhes coloridos;
13. No mínimo 02 pares de meias branca (totalmente branca, sem detalhes de outras cores), com a altura do cano de 10 a 15 cm;
14. 01 cinto vermelho padrão CBMMS;
15. 01 fivela dourada padrão CBMMS;
16. 01 gorro de pala caqui padrão CBMMS (gorro de praça para o CFSD e gorro de oficiais subalternos para o CFO);
17. 01 lençol solteiro cor branca sem detalhes;
18. 01 travesseiro;
19. 01 fronha cor branca sem detalhes;
20. 01 toalha de banho branca sem detalhes;
21. 01 cadeado pequeno (de preferência que seja de segredo);
22. Material para higiene bucal e pessoal (escova de dente, pasta de dente, desodorante, talco anti-séptico, sabonete e saboneteira, pente, etc.);
23. Material de barbear – *corpo masculino*;
24. 01 protetor solar
25. Escova e graxa para sapatos;
26. Apetrechos para costura (linhas caqui, vermelha, azul escuro e preta, agulha, etc.);
27. Ferro elétrico (opcional);
28. 01 lanterna de cabeça;
29. 01 par de luvas de vaqueta;
30. 01 apito;
31. 01 Cinto N/A cor preta;
32. 01 cantil na cor preta, com capa;
33. 01 pano de chão;

⁸ Mochila tática: mochila resistente, com bolsos externos que facilita guardar e acondicionar materiais de forma prática e rápida.

ANEXO B

HINOS E CANÇÕES

Hino Nacional Brasileiro

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada

Música: Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu risonho e límpido
À imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada
Entre outras mil, És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada, Brasil !

Deitado eternamente em berço
esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos lindos campos têm mais
flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada,
Idolatrada
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria
morte.

Terra adorada
Entre outras mil, És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil Pátria
amada, Brasil

Hino à Bandeira do Brasil

*Letra: Olavo Bilac
Música: Frâncico Braga*

Salve, lindo pendão da esperança,
Salve, símbolo augusto da paz!
Tua nobre presença à lembrança
A grandeza da Pátria nos traz.

**Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!**

Em teu seio formoso retratas
Este céu de puríssimo azul,
A verdura sem par destas matas,
E o esplendor do Cruzeiro do Sul.

Estrilho

Recebe o afeto que se encerra...

Contemplando o teu vulto sagrado,
Comprendemos o nosso dever;
E o Brasil, por seus filhos amado,
Poderoso e feliz há de ser.

Estrilho

Recebe o afeto que se encerra...

Sobre a imensa Nação Brasileira,
Nos momentos de festa ou de dor,
Paira sempre, sagrada bandeira,
Pavilhão da Justiça e do Amor!

Estrilho

Recebe o afeto que se encerra...

Hino da Independência

*Letra: Evaristo Ferreira da Veiga
Música: D. Pedro I*

Já podeis, da Pátria filhos,
Ver contente a mãe gentil;
Já raiou a liberdade
No horizonte do Brasil.

**Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.**

Os grilhões que nos forjava
Da perfídia astuto ardil...
Houve mão mais poderosa:
Zombou deles o Brasil.

**Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.**

Não temais ímpias falanges,
Que apresentam face hostil;
Vossos peitos, vossos braços
São muralhas do Brasil.

**Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.**

Parabéns, ó brasileiro,
Já, com garbo varonil,
Do universo entre as nações
Resplandece a do Brasil.

Brava gente brasileira!

Hino do Mato Grosso do Sul

*Letra: Jorge Antonio Siufi e Otávio Gonçalves
Gomes
Música: Radamés Gnattali*

Os celeiros de farturas,
Sob um céu de puro azul,
Reforjaram em Mato Grosso do Sul
Uma gente audaz.

Tuas matas e teus campos,
O esplendor do Pantanal,
E teus rios são tão ricos
Que não há igual.

**A pujança e a grandeza
De fertilidades mil,
São o orgulho e a certeza
Do futuro do Brasil.**

Moldurados pelas serras,
Campos grandes: Vacaria,
Rememoram desbravadores,
Heróis, tanta galhardia!

Vespasiano, Camisão
E o tenente Antonio João,
Guaicurus, Ricardo Franco,
Glória e tradição!

**A pujança e a grandeza
De fertilidades mil,
São o orgulho e a certeza
Do futuro do Brasil.**

Hino do Soldado do Fogo

*Letra: Ten. Sergio Luiz de Matos
Música: Cap. Antônio Pinto Junior.*

Contra as chamas em lutas Ingentes,
Sob o nobre o alvirrubro pendão,
Dos soldados do fogo valentes,
É, na paz, a sagrada missão.

E se um dia houver sangue e batalha,
Desfraldando a auriverde bandeira,
Nossos peitos são férreas muralhas,
Contra audaz agressão estrangeira,

**Missão dupla o dever nos aponta
Vida alheia e riquezas a salvar
E, na guerra, punindo uma afronta,
Com valor pela Pátria lutar.**

Auri-fulvo clarão gigantesco;
Labaredas flamejam no ar;
Num incêndio horroroso e dantesco,
A cidade parece queimar;

Mas não temem a morte os bombeiros
Quando ecoa d'alarme o sinal,
Ordenando voarem ligeiros,
A vencer o vulcão Infernal.

**Missão dupla o dever nos aponta
Vida alheia e riquezas a salvar
E, na guerra, punindo um afronta,
Com valor pela Pátria lutar.**

Rija luta aos heróis aviventa,
Inflamando em seu peito o valor;
Para frente o que importa a tormenta;
Dura marcha ou de soes a rigor?

Nem um passo daremos atrás,
Repelindo, inimigos canhões;
Voluntários na morte na paz,
São na guerra indomáveis leões.

**Missão dupla o dever nos aponta
Vida alheia e riquezas a salvar
E, na guerra, punindo um afronta,
Com valor pela Pátria lutar.**

Canção do CBM-MS

*Letra e Música: Sd BM Orivaldo de Medeiros.
Arranjos Musicais: Prof. Daniel Olah*

Nós somos os homens do fogo
Vidas alheias e riquezas a salvar
Estamos firmes e sempre alerta
E o perigo nós vamos enfrentar

Somos bombeiros destemidos
Pela pátria também vamos zelar
Com bravura sem temor e com orgulho
A paz iremos conservar

**Vibrando, combatendo
Sem o medo conhecer
Nas águas no fogo ou no ar
Nós somos por você**

Zelamos pelo povo brasileiro
Nosso lema e o fogo combater
Nossas armas são os anti-inflamáveis
Ter bravura é o nosso dever

Bombeiros de fibras e coragem
Soldados incansáveis da paz
Cada perigo que nós enfrentamos
Mais honra no peito nos traz

estribilho

Vibrando, combatendo...

Os bombeiros são a segurança
E do povo é a confiança
Liderar com mais bravura
É a nossa esperança

Cheios de coragem e confiança
Sob o céu azul
Nós gritamos com emoção
BOMBEIROS DE MATO GROSSO DO SUL

Estribilho (bis)

Vibrando, combatendo...

Canção da Academia De Bombeiros Militar

Letra: 1º SGT BM Paulo Teodoro Oliveira
Música: 1º SGT AER Ornildo Ambrósio Santos Jr

Unidade de ensino e aprendizagem
Gloriosa Academia de Bombeiros
Berço da ciência e da coragem
Deste corpo de intrépidos guerreiros

Teu brasão é um escudo justiceiro
Nobreza que se faz ao ensinar
E no peito dos anjos pantaneiros
Torna-se um coração a pulsar

**Academia de formação de vencedores
Do Corpo de Bombeiros Militar
A tua nobre missão é ensinar
Principiar e agregar valores**

Iluminado seja o teu hastil
Que por bandeira ostentas o saber
E junto às cores do meu Brasil
A tua honra se faz resplandecer

Que a razão e a justiça imparcial
Seja um brado de glória a rugir
Nos confins do meu belo pantanal
No horizonte de um novo porvir

**“VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS
SALVAR”**

**Academia de formação de vencedores
Do Corpo de Bombeiros Militar
A tua nobre missão é ensinar
Principiar e agregar valores**

**Academia de formação de vencedores
Do Corpo de Bombeiros Militar
A tua nobre missão é ensinar
Principiar e agregar valores**

Canção da Infantaria

Música: Thiers Cardoso

Letra: Hildo Rangel

Nós somos estes infantes
Cujos peitos amantes
Nunca temem lutar;
Vivemos,
Morremos,
Para o Brasil nos consagrar!

Nós, peitos nunca vencidos,
De valor, desmedidos,
No fragor da disputa,
Mostremos,
Que em nossa Pátria temos,
Valor imenso,
No intenso, da luta.

**És a nobre Infantaria,
Das armas a rainha,
Por ti daria
A vida minha,
E a glória prometida Nos campos de
batalha,
Está contigo,
Ante o inimigo,
Pelo fogo da metralha!**

És a eterna majestade nas linhas
combatentes,
És a entidade,
Dos mais valentes.
Quando o toque da vitória marcar nossa
alegria,
Eu cantarei,
Eu gritarei,

Eu gritarei:
És a nobre Infantaria!

Brasil, te darei com amor,
Toda a seiva e vigor,
Que em meu peito se encerra.
Fuzil!
Servil!
Meu nobre amigo para guerra!

Ó! meu amado pendão,
Sagrado pavilhão,
Que a glória conduz,
Com luz, Sublime, amor se exprime.
Se do alto me falas, todo roto por balas.

Refrão:

**És a nobre Infantaria, das armas a
rainha!
Por ti daria,
A vida minha,
E a glória prometida Nos campos de
batalha,
Está contigo,
Ante o inimigo,
Pelo fogo da metralha!**

És a eterna majestade nas linhas
combatentes,
És a entidade,
Dos mais valentes.
Quando o toque da vitória marcar nossa
alegria,
Eu cantarei,
Eu gritarei:
És a nobre Infantaria!

Canção do Expedicionário

Letra: Guilherme de Almeida
Música: Spartaco Rossi

Você sabe de onde eu venho ?
Venho do morro, do Engenho,
Das selvas, dos cafezais,
Da boa terra do coco,
Da choupana onde um é pouco,
Dois é bom, três é demais,
Venho das praias sedosas,
Das montanhas alterosas,
Do pampa, do seringal,
Das margens crespas dos rios,
Dos verdes mares bravios
Da minha terra natal.

(Estribilho)

**Por mais terras que eu percorra,
Não permita Deus que eu morra
Sem que volte para lá;
Sem que leve por divisa
Esse "V" que simboliza
A vitória que virá:
Nossa vitória final,
Que é a mira do meu fuzil,
A ração do meu bornal,
A água do meu cantil,
As asas do meu ideal,
A glória do meu Brasil.**

Eu venho da minha terra,
Da casa branca da serra
E do luar do meu sertão;
Venho da minha Maria
Cujo nome principia
Na palma da minha mão,
Braços mornos de Moema,
Lábios de mel de Iracema
Estendidos para mim.
Ó minha terra querida
Da Senhora Aparecida
E do Senhor do Bonfim!

(Estribilho)

Você sabe de onde eu venho?
E de uma Pátria que eu tenho
No bôjo do meu violão;
Que de viver em meu peito
Foi até tomando jeito
De um enorme coração.
Deixei lá atrás meu terreno,
Meu limão, meu limoeiro,
Meu pé de jacaranda,
Minha casa pequenina
Lá no alto da colina,
Onde canta o sabiá.

(Estribilho)

Venho do além desse monte
Que ainda azula o horizonte,
Onde o nosso amor nasceu;
Do rancho que tinha ao lado
Um coqueiro que, coitado,
De saudade já morreu.
Venho do verde mais belo,
Do mais dourado amarelo,
Do azul mais cheio de luz,
Cheio de estrelas prateadas
Que se ajoelham deslumbradas,
Fazendo o sinal da Cruz !

(Estribilho)

Canção Fibra de Herói

*Letra: Teófilo de Barros Filho
Música: Guerra Peixe*

Se a Pátria querida for envolvida
Pelo inimigo,
na paz ou na guerra defende a terra
Contra o perigo

Com ânimo forte se for preciso
Enfrento a morte
Afronta, se lava com fibra de herói
De gente brava

Bandeira do Brasil
Ninguém te manchará
Teu povo varonil
Isso não consentirá
Bandeira idolatrada
Alta a tremular
Onde a liberdade
É mais uma estrela
A brilhar

Canção Avante Camaradas

Letra e música de: Antônio E. Sarmo

Avante, camaradas!
Ao tremular do nosso pendão
Vençamos as invernadas
Com fé suprema no coração.

Avante sem receio
Que em todos nós a Pátria confia
Marchamos com alegria, avante!
Marchamos sem receio. (2x)

Aqui não há quem nos detenha
E nem quem turve a nossa galhardia.
Quem nobre missão desempenha
Temer não pode a tirania, a tirania.

E nunca seremos vencidos
Pois marchamos sob a luz da crença.
Marchamos sempre convencidos
Não há quem nos vença (2x)

Avante, camaradas!
Ao tremular do nosso pendão
Vençamos as invernadas
Com fé suprema no coração.

Avante sem receio
Que em todos nós a Pátria confia
Marchamos com alegria, avante!
Marchamos sem receio.

Havemos sempre audazes
A afrontar o perigo;
E seremos perspicazes
Ante o mais férreo inimigo.

Por isso, não tememos:
Sempre fortes e sobranceiros,
E com bravura lutaremos;
Brasileiros nós somos,
Nós somos Brasileiros! (2x)

ANEXO C**TERMO DE DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO**

Eu, candidato: _____,
RG: _____ e CPF: _____, declaro que desisto da
matrícula a que faria jus no Curso de Formação _____,
do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul em razão de:

_____.

Estou ciente de que, em face deste termo, fica o Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul desimpedido para preencher a vaga que a mim corresponderia, atribuindo-a a outro candidato da lista de aprovados.

Campo Grande, _____ de _____ de 2020.

Assinatura _____.